

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES – DLC
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – GELIC

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 76/2025 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG
110412

Número do Processo - SEI
202400005043269

Objeto da licitação: Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo C25.2, sendo (I) GO-237, Entr. BR-010 / Entr. GO-517; (II) GO-237, Sucuri / Nossa Senhora da Abadia do Muquém; (III) GO-237, Entr. GO-517 / Sucuri; e (IV) GO-517, Entr. GO-237 / Água Fria de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se o presente expediente de análise da conformidade da(s) proposta(s) comerciali(s) da presente contratação, de modo a suplementar o Parecer Técnico referente à análise das propostas de preço e apuração da Nota Final - NF (**Anexo I**) e o Parecer Técnico/Relatório das propostas técnicas (**Anexo II**).

1.2. Cumpre informar que a avaliação da proposta comercial foi conduzida pelo setor técnico competente da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias da GOINFRA - DPJ com base nos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, na Lei federal nº 14.133/2021 e nos Decretos de regência, visando aferir a conformidade, exequibilidade e adequação econômico-financeira da proposta, especialmente no que diz respeito à estruturação de custos e compatibilidade com os preços de mercado.

1.3. Assim, este relatório resume a análise acerca das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do certame, bem como atribui a nota final do licitante. Destaca-se que a análise qualitativa da proposta técnica foi realizada pela Banca de Julgamento, conforme **Anexo II** deste relatório, que conduziu verificação abrangente das propostas e estabeleceu a pontuação destas, conforme detalhado nas peças técnicas. Quanto às propostas de preços, as empresas apresentaram o orçamento, as composições do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e cronograma, de acordo com o orçamento estimativo da GOINFRA. Este documento apresenta as informações obtidas na análise técnica.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. A sessão de abertura das propostas comerciais desta concorrência foi realizada no dia 07/01/2025, às 15:00h. Segue no quadro abaixo a relação dos licitantes e o valor de suas propostas comerciais, assim como a nota final considerando a nota da proposta técnica e da proposta de preços:

Concorrência nº 076/2025-GOINFRA							
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.010.498,10 (sete milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).							
LICITANTE	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
Rudra Engenharia LTDA	R\$ 5.707.448,36	R\$ 1.303.049,74	18,59%	99,00	92,11	96,93	1ª
Consórcio CONCREMAT-IMTRAFF	R\$ 5.569.234,06	R\$ 1.441.264,04	20,56%	94,00	94,40	94,12	2ª
Consórcio PLANEP TECHNE	R\$ 5.257.873,61	R\$ 1.752.624,49	25,00%	84,00	99,99	88,80	3ª
Consórcio Estratégica-TYLIN	R\$ 5.257.279,82	R\$ 1.753.218,28	25,01%	79,00	100	85,30	4ª
Oliveira RAE	R\$ 5.993.975,87	R\$ 1.016.522,23	14,50%	73,80	87,71	77,97	5ª
Consórcio EICOMNOR-RW	R\$ 5.981.297,45	R\$ 1.029.200,65	14,68%	62,00	87,90	69,77	6ª

2.2. A nota da proposta comercial (NP) foi calculada conforme os critérios estabelecidos no Edital e anexos, segundo a fórmula: **NP = 100 x (MP/PL)**.

Onde:

- NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
- MP - Corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados;
- PL - Corresponde ao valor global proposto pelo licitante classificado.

2.3. Por sua vez, a nota final (NF) foi determinada por meio dos critérios estabelecidos no Edital e anexos, de acordo com a seguinte fórmula: **NF = (FVT x NT) + (FVP x NP)**:

Onde:

- NF - Corresponde à nota final do licitante;
- FVT - Corresponde ao fator de valoração para a proposta de técnica;
- NT - Corresponde à nota da proposta técnica do licitante;
- FVP - Corresponde ao fator de valoração para a proposta de preço;
- NP - Corresponde à nota da proposta de preço do licitante.
- Onde FVT=0,7 e FVP=0,3, em conformidade com o que dispõe o art. 37, §2º, inc. II, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.4. Salienta-se que o Edital desta Concorrência não apresenta exigência de garantia de proposta. Em relação a garantia adicional, considerando que o valor da proposta comercial do licitante classificado em primeiro lugar é inferior ao percentual limítrofe (85%), será exigida conforme o item 11.12 do instrumento convocatório. A garantia adicional será determinada seguindo a fórmula:

$GA = Vo - Vp$

Onde:

GA - garantia adicional;

Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;

Vp - Valor da proposta vencedora.

VO	VP	Valor da garantia adicional
R\$ 5.958.923,38	R\$ 5.707.448,36	R\$ 251.475,02

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à da proposta de preços, foi verificado se existe sanção que impeça a empresa e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

3.2. A consulta aos cadastros foi realizada em nome do licitante e de seus sócios majoritários por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992. O resultado da pesquisa encontra-se no **Anexo III**, e, como observado no documento, não há restrições para o licitante ou para os sócios majoritários.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 076/2025-GOINFRA, bem como na legislação pertinente e pelos motivos expostos neste relatório, consubstanciado na avaliação especializada das propostas técnicas e comerciais realizada pela Banca de Julgamento (vide **Anexos I e II**), declaro a licitante Rudra Engenharia Ltda. **CLASSIFICADA** em primeiro lugar neste certame, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA DE PREÇOS)	Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final	COLOCAÇÃO
RUDRA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 5.707.448,36 (cinco milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos.)	99,00	92,11	96,93	1ª

5. ANEXOS

5.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

5.1.1. **ANEXO I** - Parecer Técnico de análise das propostas comerciais e apuração da Nota Final - NF (doc. SISLOG nº 320685).

5.1.2. **ANEXO II** - Parecer Técnico e Relatório de análise das propostas técnicas (docs. SISLOG nº 314768 e nº 314872).

5.1.3. **ANEXO III** - Certidões: Consulta de sanções - sistema integrado de registro do CEIS/CNEP e CNIA/CNJ (doc. SISLOG nº 332160).

5.1.4. **ANEXO IV** - Propostas comerciais e anexos:

- 5.1.4.1. Rudra Engenharia LTDA (doc. SISLOG nº 317242);
5.1.4.2. Consórcio CONCREMAT-IMTRAFF (doc. SISLOG nº 317248);
5.1.4.3. Consórcio PLANEP TECHNE (docs. SISLOG nº 317250);
5.1.4.4. Consórcio Estratégica-TYLIN (doc. SISLOG nº 317243);
5.1.4.5. Oliveira RAE (doc. SISLOG nº 317247);
5.1.4.6. Consórcio EICOMNOR-RW (doc. SISLOG nº 317245).

GOIANIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA, Agente de Contratação**, em 11/02/2026, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86278451** e o código CRC **A229F376**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005043269



SEI 86278451